




PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 1.004

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, em exercício, usando de suas atribuições, resolve, de acordo com o art 156 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado por esta Prefeitura, conceder ao funcionário Geraldo Antonio da Silva, 4 (quatro) meses de férias-premio. O referido funcionário gozará 30 (trinta) dias a partir de 30 de maio corrente e o remanescente em época oportuna.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 29 de maio de 1964.



Rafael Accância
Prefeito Municipal em exercício.